PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Autor: Vanderlei Dias
PL=29/09

LEI Nº 3.073, DE 22 DE MAIO DE 2009.

Denomina de Rua Bernardo Alves da Silva a rua conhecida como Principal, localizada no Povoado de Pimentel, neste Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Bernardo Alves da Silva, a rua conhecida como Principal no povoado de Pimentel, neste Município.

Art. 2º - O Executivo incumbir-se-á da identificação da referida rua, bem como da comunicação aos órgãos oficiais a que interesse esta informação.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 22 de maio de 2009.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL PMPL